



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

SERVIÇOS DE MENSAGERIA POSTAL

Contrato nº 048/2012

GNAL01/PA

☒ Contrato	☐ Edital
☐ Termo Aditivo	☐ Convênio
☐ Termo de Rescisão	☐

29.11.12

Cf. Ns 384/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGERIA POSTAL QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, sediado na Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP 66015-165, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém.

CONTRATADA - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.028.316/0018-51, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 498, bairro Centro, Fone: (91) 3211-3148, doravante denominada simplesmente ECT, neste ato representada pelo Sr. **PAULO BEZERRA DE SALES**, brasileiro, Diretor Regional e por seu Gerente de Vendas, Sr. **VALQUIR RIBEIRO BENTES**, brasileiro, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGERIA POSTAL**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com os art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGERIA POSTAL**, originado da inexigibilidade de Licitação nº 016/2012-MP/PA (Processo nº 127/2012-SGJ-TA – Protocolo nº 24125/2012), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de Mensageria Postal que compreendem as atividades de coleta, tratamento e entrega de documentos oficiais e processos a serem expedidos a órgãos do Ministério Público, órgãos da



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Administração Pública (Executivo, Legislativo e Judiciário) e eventuais empresas privadas da região metropolitana de Belém, compreendida pelos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Recursos alocados na prestação do serviço:

- a) Utilização de mão-de-obra própria da CONTRATADA para supervisão e execução das atividades relativas à coleta, tratamento e distribuição de objetos em todo o processo de Mensageria Postal;
- b) Disponibilização de equipamentos e transporte para a execução das atividades de Mensageria Postal que serão centralizadas nas instalações da CONTRATANTE, localizada na Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, Belém-PA;

2.2. Atividades de controle e gestão da informação:

- a) Disponibilização de Sistema de Informação de Mensageria Postal, de propriedade da CONTRATADA; (ou)
- b) Utilização de sistema de registro e rastreamento de propriedade da CONTRATANTE;
- c) Utilização de um Livro de Ocorrências para registro das ordens de serviço, anotações de irregularidades e outros acontecimentos relevantes sobre a execução da operação;
- d) Gerenciamento (supervisão) das atividades de Mensageria Postal;

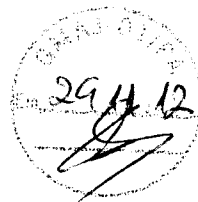
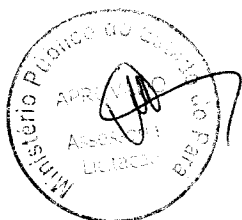
2.3. Os endereços de entrega e/ ou coleta, ficam limitados aos locais expressos em fichas técnicas, pré-definidas pela CONTRATANTE e devidamente registradas no presente contrato de prestação de serviço;

2.3.1 Os endereços constantes na **Ficha Técnica I** terão atendimento com frequência diária, e os demais terão frequências de forma sazonal, conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Disponibilizar o espaço físico onde será instalada a Central de Mensageria Postal, bem como o endereço de correio eletrônico, os números de telefone e fax e o nome do responsável que ficará na localidade mencionada na alínea “b” do item 2.1.

3.2. Orientar os servidores da CONTRATANTE, quanto ao cumprimento dos horários de coletas e entregas realizadas pelos carteiros da CONTRATADA, durante a execução do serviço;



3.3. Orientar os servidores da CONTRATANTE sobre o correto preenchimento, por meio de assinatura legível, da lista de coleta e/ ou entrega de objetos pela Central de Mensageria Postal;

3.4. Disponibilizar aos carteiros da CONTRATADA todas as informações técnicas necessárias para a implantação do Serviço de Mensageria Postal;

3.5. Orientar os servidores da CONTRATANTE e responsabilizar-se pela correta forma de endereçamento dos objetos postais e documentos a serem tramitados;

3.6. Permitir o acesso dos carteiros da CONTRATADA envolvidos nas atividades de Mensageria Postal, aos setores internos e/ou unidades vinculadas/subordinadas da CONTRATANTE;

3.7. Disponibilizar os objetos postais com seus respectivos números de identificação visível/legível para que sejam providenciadas a pré-postagem e o encaminhamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Implantar a Central de Mensageria Postal, após a assinatura do Contrato num prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

4.2. Estruturar-se de modo compatível, e prover toda a mão de obra e demais recursos necessários à prestação dos serviços previstos neste contrato, com a qualidade e rigor desejados, garantindo a sua plena execução;

4.3. Informar previamente à CONTRATANTE necessidade de alterações nos procedimentos adotados nos serviços de Mensageria Postal;

4.4. Manter preposto para o atendimento imediato das reclamações e solicitações da CONTRATANTE, bem como para orientar, coordenar, acompanhar e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do serviço e correção de situações adversas;

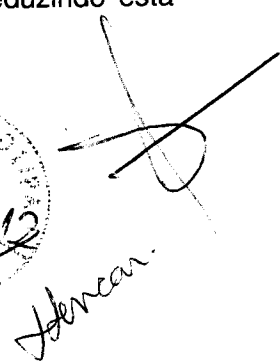
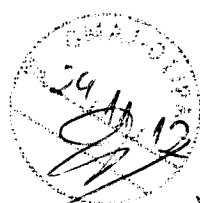
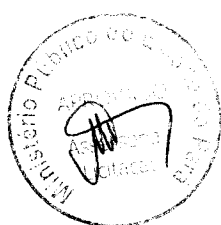
4.5. Executar os serviços observando os procedimentos e orientações estabelecidos em conformidade com a legislação vigente;

4.5.1. Observar, rigorosamente, a manutenção do sigilo, por ocasião da coleta, entrega e tratamento de documentos, conforme determinado pela CONTRATANTE;

4.6. Dar ciência à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

4.7 – Corrigir ou reparar às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços defeituosos ou incorretos, ou executados em desacordo com o previsto no contrato;

4.8 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo nem reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;



4.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE a respeito do previsto neste Contrato;

4.10. Emitir as faturas referentes ao serviço definido no objeto deste Contrato, em conformidade com as Cláusulas Quarta e Quinta deste Contrato;

4.11. Cumprir, na qualidade de empregadora, todas as leis e disposições de caráter trabalhista, previdenciário e tributário, com referência a todos os empregados admitidos pela CONTRATADA para a execução dos serviços, reconhecendo-os sempre como sendo de sua responsabilidade, efetuando todos os pagamentos e descontos, recolhimentos e quaisquer tributos que por lei forem devidos, decorrentes da relação laboral;

4.12. Adotar todas as medidas preventivas de segurança que se fizerem necessárias, visando à proteção dos equipamentos da ação de terceiros;

4.13. Efetuar treinamento aos servidores indicados pela CONTRATANTE sobre as atividades relacionadas aos serviços de Mensageria Postal e sobre utilização do Sistema de Informação de Mensageria Postal responsável pelo controle e tramitação de objetos postais e documentos entre os setores internos do cliente;

4.13.1. O treinamento será elaborado com objetivo de estabelecer padronização das atividades de Mensageria Postal executadas pela CONTRATADA nas instalações da CONTRATANTE;

4.14. Garantir que os empregados da CONTRATADA, em atividade nas dependências da CONTRATANTE se apresentem devidamente uniformizados e identificados, conforme as normas internas;

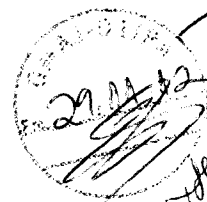
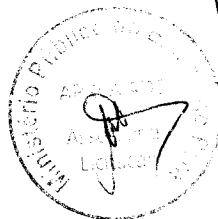
4.15. Fornecer mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, arcando com todas as incidências fiscais, despesas de remuneração, encargos trabalhistas, benefícios, previdência social e seguro contra acidentes de trabalho, relativamente ao seu pessoal, bem como quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos, sendo, para todos os efeitos legais, considerada como única e exclusiva empregadora;

4.16. Manter no local de serviço, um Livro de Ocorrências para registro das ordens de serviço, anotações de irregularidades e outros acontecimentos relevantes sobre a execução da operação, que deverá ser assinado semanalmente pelo representante da CONTRATADA e da CONTRATANTE;

4.16.1. Esse Livro de Ocorrências terá as suas folhas numeradas tipograficamente e serão rubricadas por empregado da CONTRATADA;

4.17. Reavaliar trimestralmente a carga de trabalho do efetivo da CONTRATADA, levando em consideração a quantidade de objetos tramitados, à distância percorrida nas atividades de distribuição e demais fatores que impactarem na atividade de prestação do serviço objeto deste contrato, tomando por base a previsão da CONTRATANTE, especificada nos Anexos 1, 2 e 3 deste Contrato;

4.17.1. A elevação na carga de trabalho, além de 20% (vinte por cento) do fluxo indicado nos Anexos 1, 2 e 3 do presente Contrato, resultará na necessidade de redimensionamento dos



recursos inicialmente previstos para a prestação do serviço, com reflexos nos custos que deverão ser mensurados e formalizados por meio de Termo Aditivo, com prévio entendimento entre as partes;

4.18. Disponibilizar a CONTRATANTE o Sistema de Informação de Mensageria Postal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. Para a execução dos serviços oferecidos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 13.842,05** (Treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos); que corresponde ao serviço objeto deste Contrato; que corresponde ao serviço objeto deste Contrato;

5.2. O preço pactuado neste contrato, mencionado no subitem 5.1., será reajustado anualmente com base na variação do ISP – Índice de Serviços Postais, a partir da vigência do Contrato, ou por outro índice que venha substituí-lo oficialmente, compondo assim a justa remuneração pelos serviços prestados;

5.3. A alteração dos valores constantes no item 5.1 observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de início de sua vigência contratual;

5.4. Os valores também serão reajustados sempre que houver alterações da metodologia de serviço que venha produzir acréscimo à carga de trabalho inicialmente ajustada, conforme exposto nos itens 4.15. e 4.15.1.

5.5. Por acordo entre as partes e visando restabelecer e manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, os preços poderão ser renegociados, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

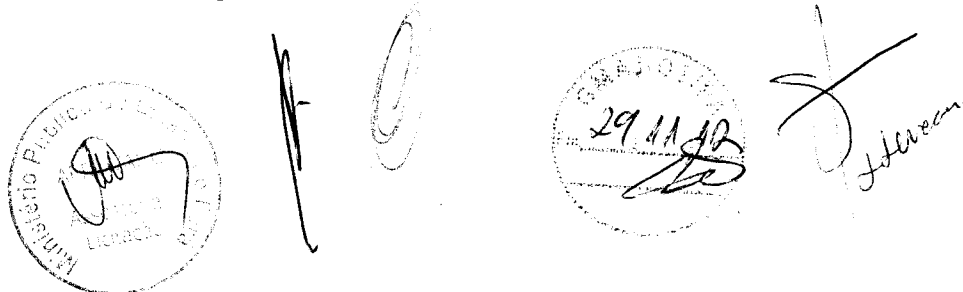
6.1. A CONTRATADA apresentará mensalmente à CONTRATANTE, para efeito de pagamento, fatura correspondente aos serviços prestados de Mensageria Postal, conforme cronograma a seguir:

a) Período base para faturamento: dia 01 a 31 do mês;

b) Vencimento da Fatura: dia 23 (vinte e três) do mês subsequente ao do período base para faturamento;

c) Data limite para entrega da fatura: cinco dias úteis antes do seu vencimento. Na hipótese de haver atraso na entrega da fatura, o vencimento deverá ser adiado pelo número de dias do referido atraso, desde que haja manifestação formal por parte da CONTRATANTE.

6.2. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, por escrito, e receberá o seguinte tratamento:

The bottom of the document features several handwritten signatures and official stamps. On the left, there is a circular stamp from the 'Ministério Público do Estado de São Paulo' with a signature over it. To its right is another signature. Further right is a circular stamp with the date '29/11/12' and a signature. On the far right, there is a large, stylized signature.

6.2.1. Reclamação apresentada sem o pagamento, será admitida somente antes da data do vencimento:

- a) se for procedente, a CONTRATADA emitirá nova fatura com o valor correto;
- b) se for improcedente, a CONTRATANTE pagará a fatura, mais os acréscimos legais previstos no subitem 6.2., em valores atualizados.

6.2.2. Reclamação apresentada com a fatura paga se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, em valores atualizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

7.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

7.1.1. Se o inadimplente apresentar sua defesa, a parte prejudicada se manifestará sobre esta no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.1.2. Em caso de decisão motivada que não acolha as razões de defesa, a parte inadimplente deverá regularizar sua situação no prazo de 48 horas contadas a partir da comunicação formal deste fato.

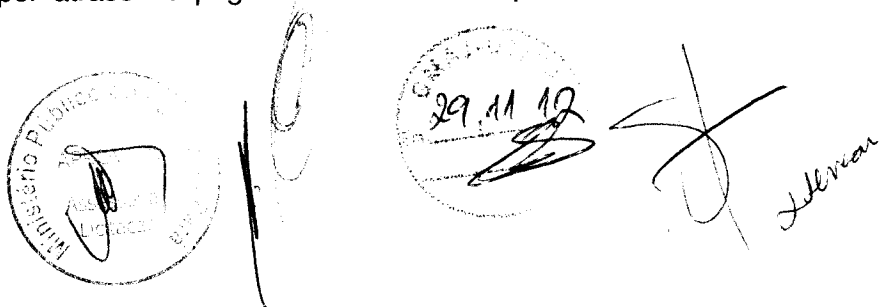
7.1.3. A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como, no caso de atraso no pagamento de faturas, a suspensão da prestação do serviço pela ECT, após 90 (noventa) dias contados do atraso, até a sua normalização, conforme previsto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC, ocorrida entre o dia seguinte ao vencimento da obrigação e o dia efetivo do pagamento, acrescido de 2 % de multa sobre o valor atualizado, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

7.2.1. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados na fatura do mês subsequente.

7.2.2. Se permanecer inadimplente, a CONTRATANTE terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pela ECT, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002;

7.2.3. Será de responsabilidade da CONTRATANTE as custas cartoriais, caso haja necessidade da CONTRATADA recorrer ao mecanismo de “PROTESTO DE TÍTULO”, para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas



The bottom of the document features several handwritten signatures and official stamps. On the left, there is a circular stamp from the 'Ministério Público do Estado de São Paulo' with a signature over it. To its right is another circular stamp with the date '29.11.12' and a signature. Further right is a large, stylized signature, and on the far right, the name 'Silvan' is handwritten.

diretamente nos cartórios ou ressarcidas à CONTRATADA se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se, por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 166.104,60 (cento e sessenta e seis mil, cento e quatro reais e sessenta centavos), referentes aos 12 (doze) meses de contrato.

9.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

- Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Projeto/Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
- Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

9.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando a CONTRATANTE obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

10.1. O presente Contrato terá validade após aprovação pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

10.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram inexigíveis, com base no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93, por inviabilidade de competição, conforme a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2012-MP/PA (Processo nº 016/2012-SGJ-TA – Protocolo nº 24125/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, encaminhando à CONTRATADA cópia da publicação;

11.2. A CONTRATANTE se compromete a fornecer à Gerência Comercial da CONTRATADA uma cópia das publicações mencionadas no subitem anterior.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias;
- b) Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Sexta;
- c) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato;
- d) Na hipótese de ocorrer qualquer das situações previstas no art. 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 6.1;

12.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados à CONTRATANTE até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

12.3. Quando ocorrer interesse público poderá haver rescisão unilateral do contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório;

12.4. No caso de rescisão, fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados e/ou produtos adquiridos pela CONTRATANTE até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no(s) ANEXO(s);

12.5. Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos para repasse.

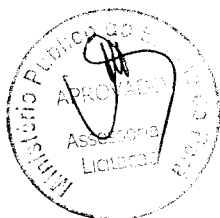
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

13.1. Fica designada a servidora KAZUMISHINOZAKI, lotada na divisão de protocolo, para representar a Contratante no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

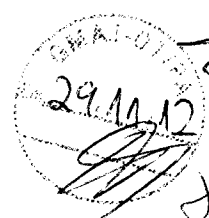
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA não se responsabiliza:

14.1.1. Por valor incluído em objetos postados sem a respectiva declaração de valor e em Carta ou Envelope Encomenda-Resposta;



1



14.1.2. Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da CONTRATANTE;

14.1.3. Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados;

14.1.4. Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental;

14.2. A responsabilidade da CONTRATADA cessa:

14.2.1. Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à CONTRATANTE;

14.2.2. Terminado o prazo de 03 (três) meses para a reclamação, a contar da data de postagem;

14.2.3. Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, greve, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular), regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato;

14.2.4. Nos casos de paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade;

14.3. Em caso de extravio, perda ou espoliação de objetos postados sob registro, a responsabilidade da CONTRATADA está limitada aos preços postais mais o valor de indenização constante da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

14.4. Não devem ser incluídos nos objetos postados, quando for o caso, materiais relacionados no Artigo 13 da Lei nº 6.538, de 22/06/1978, e na Lista de Objetos Proibidos da União Postal Universal - UPU;

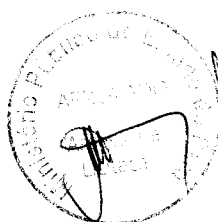
14.5. A CONTRATADA se reserva o direito de proceder, eventualmente, à abertura dos objetos recebidos, para fins de verificação e controle de seu conteúdo, na presença de representante legal da CONTRATANTE ou do destinatário;

14.6. As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

14.6.1. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato, cuja responsabilidade originária seja do contribuinte, caberá a este ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

14.6.2. Para efeito do ressarcimento, exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do seu pagamento.

14.7. As disposições contratuais e de seu(s) respectivo(s) ANEXO(s) deverão ser interpretadas harmonicamente, considerando os procedimentos inerentes ao(s) serviço(s) prestado(s), assim como aos costumes e normas vigentes.



Ateneu.

14.8. Este Contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes com a celebração de respectivo Termo Aditivo, se for o caso;

14.9. Em caso de conflito quanto aos aspectos operacionais prevalecem às peculiaridades de cada serviço sobre os termos do presente Contrato, estando às disposições previstas no(s) respectivo(s) Anexo(s).

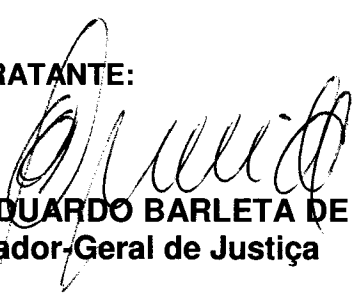
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal de Belém, Seção Judiciária do Pará.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 04/12 de 2012.

PELA CONTRATANTE:


ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PELA ECT:


PAULO BEZERRA DE SALES
Diretor Regional

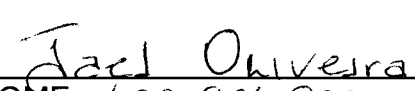
Francisco de Assis C. de Souza
Mat.: 8.452.911-3
ASTE/C/DR/PA
SUBDELEGAÇÃO-PR/DR/PA-344/12

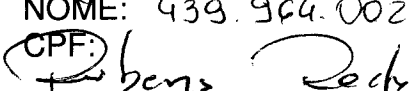
p/ 
VALQUIR RIBEIRO BENTES
Gerente de vendas

Wanda Maria de Lima Alencar
Chefe da SPAC/GEVEN/PA
Mat. 8.454.810-0

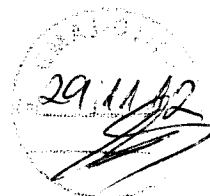
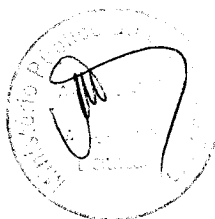
SUBDELEGAÇÃO-PR/DR/PA-2474/2012

TESTEMUNHAS:


NOME: 439.964.002-25

CPF: 
NOME:

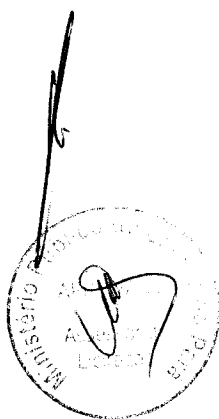
CPF: 674.625.702-87



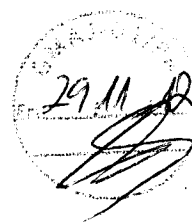
**MODELOS PADRÕES DE ANEXOS DE CONTRATO MENSAGERIA
POSTAL**

Anexo 1 – Quantidade estimada de objetos

DESCRIÇÃO	OPERAÇÃO	QUANT ESTIMADA /MÊS
OBJETOS POSTAIS	COLETA	1000
OBJETOS POSTAIS	ENTREGA	1000
DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS	DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS	3000
TRAJETOS / PERCORRIDAS	QUILOMETRAGEM APROXIMADA PERCORRIDA PARA COLETA/ENTREGA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E POSTAIS	100 Km



A handwritten signature, possibly "Hercan", written in dark ink.

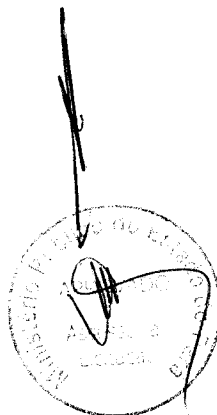


Hercan

ANEXO II

01/01

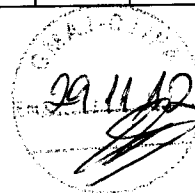
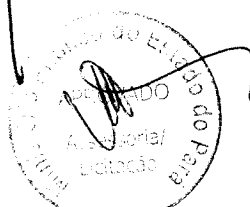
ESPAÇO FÍSICO			
LOCAL	SETOR	ESPAÇO FÍSICO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Sede do MPE	Central de Triagem	50m ² (aproximadamente)	08 às 18 h



A circular stamp is located at the bottom of the page, containing the text "Ministério Público do Estado de Mato Grosso" and "Assessoria Jurídica". A handwritten signature is written over the stamp.

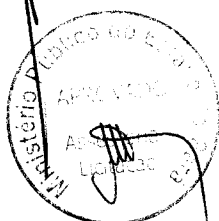
Anexo 3 – Fichas Técnicas
FICHA TÉCNICA I

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ				FICHA TÉCNICA I		NUMERAÇÃO 01/01	
CÓDIGO LINHA 01	LINHA MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ			FREQUÊNCIA SEGUNDA À SEXTA- FEIRA		INAUGURAÇÃO	VIGÊNCIA
DURAÇÃO DA VIAGEM	QUILOMETRAGEM 100 Km	TONELAGEM	CUBAGE M	VEÍCULO MOTOCICLETA		APROVAÇÃO DA LINHA	
ITINERÁRIO			KM	CHEGADA A	PARTIDA	PARADA ECT	TEMPO PERCURSO
SEDE DO MP – RUA JOÃO DIOGO, 100 – CIDADE VELHA							
PJDE ANANINDEUA – Rod BR-316, Km 08, s/nº - Ananindeua							
PJDE ICOARACI - Rua Manoel Barata, nº 1307 - Cruzeiro (Icoaraci)							
JUSTIÇA MILITAR - Avenida 16 de novembro, nº 486 - Cidade Velha							
PJDE CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA – Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110 - Umarizal							
MP E A COMUNIDADE – Avenida Dr. Freitas, nº 2513 - Marco							
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - Av. Almirante Barroso, Sousa							
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - Rua do Aveiro, nº 130, Praça Dom Pedro II, Cidade Velha							
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - Trav. do Chaco, 1755, Marco							
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - Palácio dos Despachos, Rod. Augusto Montenegro, km 9, Tenoné							
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - Av. Júlio César, 3.000, Val-de-Cães							
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - Avenida Magalhães Barata, 209, Nazaré							
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - Avenida Almirante Barroso, 2513, Marco							
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE - Rua dos Tamoios, 1671 - Batista Campos							
DPTO TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN - Rod. Augusto Montenegro, s/nº, km 03, Benguí							
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – EGPA - Av. Almirante Barroso, 4314, Souza							
POLÍCIA FEDERAL - Av. Almirante Barroso, nº 4466, Souza							
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - Trav. Magno de Araújo, nº 474, Telégrafo							
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - Trav. Quintino Bocaiúva, 1585, Nazaré							
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - Travessa Padre Prudêncio, 154 - Campina							
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA- Rua Arc. Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos							
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - Rua 28 de setembro nº 339 - Comércio							
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - Av. Gentil Bittencourt nº 43 - Batista Campos							
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB - Passagem Gama Malcher, 361 - Souza							
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA - Av. Gov Magalhães Barata, 1201 - São Braz							
EMPRESA DE PROC DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - Rod. Augusto Montenegro, km 10 - Tenoné							
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - Rod dos Trabalhadores, s/nº, Belém/PA							
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - Av. Serzedelo Corrêa, 122 - Nazaré							
SUSIPE – SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - Rua 28 de Setembro, 339, Campina							
DIVISÃO ESPECIALIZADA EM MEIO-AMBIENTE (DEMA) - Rodovia Augusto Montenegro, km-1, nº155							
SECCIONAL DE SÃO BRAZ - Av. Magalhães Barata nº 1123							
SECCIONAL DA SACRAMENTA - Perebebuí nº 218							
SECCIONAL DE SÃO BRAZ - Av. Magalhães Barata nº 1123							
SECCIONAL DA CIDADE NOVA - Conjunto Cidade Nova VII WE 79 Nº 608							
SECCIONAL DA CREMAÇÃO - Tv. Padre Eutiquio nº 2950							
SECCIONAL DA MARAMBAIA - Conjunto Cohab Gleba I – SN 4 nº 170							
SECCIONAL DO COMÉRCIO - Rua Santo Antônio s/nº Comércio							
SECCIONAL DO PAAR - Rua Tocantins Quadra 36 s/nº							
SECCIONAL DE ICOARACI - Rua 8 de maio s/nº							
SECCIONAL DA PEDREIRA - Av. Pedro Miranda nº 1347							
SECCIONAL DO GUAMÁ - Rua Barão de Mamoré s/nº 794							
UNIDADE POLICIAL DE ANANINDEUA - Rua Zacarias Assunção s/nº							
ARCEBISPO METROPOLITANO DE BELÉM - Avenida Governador José Malcher, 915 - Nazaré							
BANCO SAFRA - Travessa Curuzu, 2212 - Marco							
BOULEVARD SHOPPING BELÉM - Av Visconde de Souza Franco, 776 - Reduto							
CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE REG CIVIL DE VAL - DE - CÃES - Av Senador Lemos, 1422 - Telégrafo Sem Fio							



Handwritten signature

CASA DO ALBERGADO - Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco 1764 - Guamá					
CASTANHEIRA SHOPPING CENTER - Rodovia BR - 316, Km 01, Castanheira					
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA - Avenida Nazaré, 630 - Nazaré					
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida Duque de Caxias, 1305 - Marco					
DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA - REPRESENTANTE LEGAL - Avenida Almirante Barroso, 5447 - Castanheira					
FABEL - Rua Aristides Lobo, 897 - Reduto					
FACULDADE DO PARÁ - FAP - Rua Municipalidade, 839 - Umarizal					
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - FAP - Rua Municipalidade, 839 - Umarizal					
FACULDADE IDEAL - FACL - Rua dos Mundurucus, 1427 - Batista Campos					
FACULDADE PAN AMAZONICA - FAPAN - Rua dos Mundurucus, 4010 - Guamá					
FADESP - FUND. DE AMPARO E DESENV. DA PESQUISA - Rua Augusto Corrêa, s/n - Guamá					
FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL - FPF - Rua Paes de Souza, 424 - Guamá					
FIBRA - Avenida Alcindo Cacela, 675 - Umarizal					
FUNCEFET/PA - Travessa Pirajá, 1933 - Marco					
FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ - Avenida Almirante Barroso, 3814 - Souza					
HAP VIDA - Travessa Lomas Valentinas, 1140 - PEDREIRA					
INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS S/A - Estrada da Maracacuera, 1253 - Maracacuera (Icoaraci)					
LIQUIGAZ - Rua Camilo Salgado Filho, S/N - Miramar					
MD CONSTRUTORA LTDA - Rodovia Artur Bernardes, 9294 - Pratinha					
OITNL PCS S/A - REPRESENTANTE LEGAL - Travessa Doutor Moraes, 121 - Nazaré					
PARAGÁS - Avenida Camilo Salgado Filho, 550 - Terminal Miramar					
PAYSANDU SPORT CLUB - Avenida Nazaré, 404 - Nazaré					
PORTO DIAS SAÚDE LTDA - Travessa Mauriti, 3050 - Marco					
REDE CELPA - REPRESENTANTE LEGAL - Rodovia Augusto Montenegro Km 8,5 s/n - Coqueiro					
SHOPPING PATIO BELÉM - Travessa Padre Eutíquio, 1078 - Batista Campos					
SHV GAS BRASIL - Avenida Camilo Salgado Filho, s/n - Miramar					
SUPERMERCADO AMAZONIA - Avenida Cipriano Santos, 446 - Canudos					
SUPERMERCADO LIDER CASTANHEIRA - Rodovia BR - 316, km 1, S/N - Guanabara					
SUPERMERCADO LIDER INDEPENDÊNCIA - Rodovia Augusto Montenegro Km 04, 3010 - Mangueirão					
TECNEWS - Avenida Alcindo Cacela, 3202 - Cremação					
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A - Rua Roso Danin, 614 - Canudos					
TIM CELULAR S/A - REPRESENTANTE LEGAL - Avenida Governador José Malcher, 2208 - A - Nazaré					
UNIMED ANANINDEUA - AV. TRES CORAÇÕES, S/N - Ananindeua					
UNIMED BELÉM - Travessa Curuzu, 2212 - Marco					
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA - Avenida Alcindo Cacela, 287 - Umarizal					
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA (UNAMA BR) - Rodovia BR - 316, Km 3, S/N - Coqueiro					
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA - Rua do Uma, 156 - Telégrafo Sem Fio					
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA - Rua Augusto Corrêa, s/n - Guamá					
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA - Avenida Perimetral, S/N - Terra Firme					
VISUAL CRACHÁS E CARTÕES - Travessa Vileta, 2130 - Marco					
VIVO PARTICIPAÇÕES S/A - REPRESENTANTE LEGAL - Travessa Padre Eutíquio, 1226 - Batista Campos					



Heven

Grupo 001 - CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA - EPP, CNPJ 05.881.752/0001-22, com valor global estimado de R\$ 48.875,00;
 Grupo 002 - CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA - EPP, CNPJ 05.881.752/0001-22, com valor global estimado de R\$ 14.100,00;
 Grupo 003 - CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA - EPP, CNPJ 05.881.752/0001-22, com valor global estimado de R\$ 14.795,00;
 Grupo 004 - CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA - EPP, CNPJ 05.881.752/0001-22, com valor global estimado de R\$ 11.393,00;
 Grupo 005 - CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA - EPP, CNPJ 05.881.752/0001-22, com valor global estimado de R\$ 11.330,00;
 Grupo 006 - CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA - EPP, CNPJ 05.881.752/0001-22, com valor global estimado de R\$ 19.780,00;
 Grupo 007 - CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA - EPP, CNPJ 05.881.752/0001-22, com valor global estimado de R\$ 16.670,00;
 Valor total estimado do certame: R\$ 136.943,00.
 Belém, 04 de Dezembro de 2012
 Andrea Mara Ciccio
 Pregoeira

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466639****PORTARIA: 5436/2012PGJ**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006

Origem: PARAUAPEBAS/PA - BRASIL

Destino(s): CANAÃ DOS CARAJAS/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9991538/BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 17/09/2012 a 19/09/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466525****PORTARIA: 5677/2012PGJ**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

KLEYSON DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO9991121

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03122135764700000 0101000000 339030 450.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTE SUPRIMENTO DE FUNDOS DEVERÁ OCORRER ATÉ 14/12/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466530****PORTARIA: 5678/2012PGJ**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

HAMILTON SILVA DO NASCIMENTO OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES9991527

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03122135764700000 0101000000 339030 450.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTE SUPRIMENTO DE FUNDOS DEVERÁ OCORRER ATÉ 14/12/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466538****PORTARIA: 5679/2012PGJ**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

HELIO RAIMUNDO DE MORAES COLLARES AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO9999921

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03122135764700000 0101000000 339030 450.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTE SUPRIMENTO DE FUNDOS DEVERÁ OCORRER ATÉ 14/12/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466538****PORTARIA: 5679/2012PGJ**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

HELIO RAIMUNDO DE MORAES COLLARES AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO9999921

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03092135764630000 0101000000 339030 2,400.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTE SUPRIMENTO DE FUNDOS DEVERÁ OCORRER ATÉ 14/12/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466485****PORTARIA: 5658/2012PGJ**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

ANTONIO FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO9999904

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03122135764700000 0101000000 339030 450.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTE SUPRIMENTO DE FUNDOS DEVERÁ OCORRER ATÉ 14/12/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466485****PORTARIA: 5658/2012PGJ**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

ANTONIO FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO9999904

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03122135764700000 0101000000 339030 450.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTE SUPRIMENTO DE FUNDOS DEVERÁ OCORRER ATÉ 14/12/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466485****PORTARIA: 5658/2012PGJ**

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03122135764700000 0101000000 339030 600.00

03122135764700000 0101000000 339036 480.00

03122135764700000 0101000000 339039 300.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTE SUPRIMENTO DE FUNDOS DEVERÁ OCORRER ATÉ 14/12/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466557****PORTARIA: 5429/2012PGJ**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006

Origem: SANTAREM/PA - BRASIL

Destino(s): PRAINHA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9991556/ADLEER CALDERARO SIROTHEAU (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 24/09/2012 a 26/09/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466559****PORTARIA: 5460/2012**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006

Origem: SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - BRASIL

Destino(s): TOME-AÇU/PA - Brasil<br

Servidor(es): 999839/AFONSO JOFREI MACEDO FERRO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 03/09/2012 a 05/09/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466559****PORTARIA: 5460/2012**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006

Origem: SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - BRASIL

Destino(s): TOME-AÇU/PA - Brasil<br

Servidor(es): 999839/AFONSO JOFREI MACEDO FERRO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 03/09/2012 a 05/09/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466583****PORTARIA: 5431/2012PGJ**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006

Origem: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA - BRASIL

Destino(s): MARABA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9991455/ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 12/09/2012 a 14/09/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466485****PORTARIA: 5658/2012PGJ**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

ANTONIO FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO9999904

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03122135764700000 0101000000 339030 450.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTE SUPRIMENTO DE FUNDOS DEVERÁ OCORRER ATÉ 14/12/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466485****PORTARIA: 5658/2012PGJ**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

ANTONIO FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO9999904

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03122135764700000 0101000000 339030 450.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTE SUPRIMENTO DE FUNDOS DEVERÁ OCORRER ATÉ 14/12/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466497****PORTARIA: 5679/2012PGJ**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

JOSELA LEONITINA DE BARROS LOPES PROMOTORA DE JUSTIÇA 999268

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03092135764630000 0101000000 339030 2,400.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTE SUPRIMENTO DE FUNDOS DEVERÁ OCORRER ATÉ 14/12/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466519****PORTARIA: 5676/2012PGJ**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

JOSELA LEONITINA DE BARROS LOPES PROMOTORA DE JUSTIÇA 999268

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03092135764630000 0101000000 339030 2,400.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTE SUPRIMENTO DE FUNDOS DEVERÁ OCORRER ATÉ 14/12/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466519****PORTARIA: 5676/2012PGJ**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

JOSELA LEONITINA DE BARROS LOPES PROMOTORA DE JUSTIÇA 999268

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03092135764630000 0101000000 339030 2,400.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTE SUPRIMENTO DE FUNDOS DEVERÁ OCORRER ATÉ 14/12/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466519****PORTARIA: 5676/2012PGJ**

documentos oficiais e processos a serem expedidos a órgãos do Ministério Público, órgãos da Administração Pública (Executivo, Legislativo e Judiciário) e eventuais empresas privadas da região metropolitana de Belém, compreendida pelos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba.

Valor Total: 166,104.60

Data Assinatura: 04/12/2012

Vigência: 04/12/2012 a 03/12/2013

Inexigibilidade: 16/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339039 0101000000

Estadual

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: Avenida Presidente Vargas 498, 498

CEP. 66017-900 - Belém/PA Telefone: 9132113148

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466505****PORTARIA: 5659**